



CÂMARA MUNICIPAL DE ASSAÍ

ESTADO DO PARANÁ

INDICAÇÃO Nº. 012/2021

Senhora Presidente:

A Vereadora que ao final assina fundamentada no que dispõe o Artigo 165, § 3º do Regimento Interno desta Casa, requer o envio da presente indicação conforme segue:

CONSIDERANDO ser reconhecido, obviamente, que a existência de redutores de velocidades causam um certo inconveniente para os condutores de veículos, todavia, ignora-se, em cidades do porte de Assaí, outro meio mais eficaz, na redução e preservação de acidentes, salvaguardando a integridade física do motorista e do transeunte.

CONSIDERANDO as diversas reclamações dos munícipes assaienses, quanto à alta velocidade desenvolvida pelos veículos que trafegam pelas ruas de nossa cidade.

CONSIDERANDO ainda o Ofício sob nº 027/2021 de autoria do 2ª Tenente Mauricio Carnieletto, Comandante da 3ª Cia de Polícia Militar de nossa cidade, contendo informações sobre os locais onde os veículos transitam em uma velocidade maior, potencializando a incidência de acidentes.

INDICA

Ao Senhor Prefeito Municipal, urgencie os estudos técnicos adequados através do Setor competente, com vistas à construção de **Redutores de Velocidades** nos seguintes locais:

- ✓ Avenida Rio de Janeiro esquina com a Rua Água Marinha;
- ✓ Avenida Rio de Janeiro esquina com a Rua Madri;
- ✓ Rua Manoel Ribas esquina com a Rua Carlos Kato, em frente a Clínica Climax
- ✓ Rua Manoel Ribas em frente ao Colégio Barão do Rio Branco;
- ✓ Rua Getúlio Vargas esquina com a Rua Conrado Medeiros, próximo aos CRAS;
- ✓ Rua Getúlio Vargas esquina com a rua Bolívia;
- ✓ Rua Niterói esquina com a Rua Bolívia;
- ✓ Rua Niterói esquina com a Rua Brasil (sentido Rua Equador)
- ✓ Rua Niterói esquina com a Rua Souza Naves;
- ✓ Avenida Paul Harris esquina com a Rua Deputado Francisco Escorsin;

Sala das Sessões, em 14 de abril de 2021.

Sandra Maria de Souza

Vereadora